

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS
Departamento de compras**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2015

SEGUNDO PRIMEIRO ADITIVO ao contrato administrativo 03/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuação de preço do óleo diesel , visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 03/2015

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 03/2015;
Considerando o requerimento da parte;
as partes acordam em aditar o contrato nº 03/2015 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA, com sede na(o) RUA ARAUCÁRIA ESQUINA COM RUA TIRADENTES, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.794.288/0001-74 neste ato representada por seu representante legal Senhora LEDIANE CARON, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Fica repactuado o preço óleo diesel comum em mais em mais R\$0,07 (sete centavos) ao litro, passando de R\$2,93 para R\$3,00 (Três reais) ao litro e readequação no preço do óleo diesel s10 em mais R\$0,06 (seis centavos) ao litro, passando de R\$3,02 para R\$3,08 (Três reais e oito centavos), em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço do óleo diesel conforme divulgação na imprensa e verificação em notas fiscais apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 03 e 06/2015.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 13 de outubro de 2015.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

MAURO FRANCISCO RISSO
Gestor de FMS

LEDIANE CARON
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
